



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.306/2013

De 27 de dezembro de 2013.

**DENOMINA DE TEREZINHA PEREIRA DE
ARAÚJO, SALA DE GABINETE PARLAMENTAR
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, SITUADA
NA RUA HORÁCIO NÓBREGA, BAIRRO BELO
HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Terezinha Pereira de Araújo, sala de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Patos**, situada na Rua Horácio Nóbrega. Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - A câmara Municipal providenciará a placa denominativa visando à identificação da sala ora denominada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de dezembro de 2013.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Publicado no J. O. P. E.

Em, 28 / 12 / 13

Funcionário